



Art. 1º Designar **Helder Carlos De Souza**, matrícula nº 14147-5, e **Lara Betânia Lelis Oliveira**, matrícula nº 24572-0, para atuarem respectivamente como fiscal titular e fiscal suplente do Contrato nº 022-22/2022, oriundo do processo administrativo nº 20.064/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **DANILO DE CARVALHO OLIVEIRA**, portador do RG nº 07.061.071-10 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 804.576.735-91, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PAINEL LED, BANHEIROS QUÍMICOS, P.A. COMPLETO E SONORIZAÇÃO**, conforme Pregão Eletrônico nº 048/2021, do tipo menor preço global por lote, e Ata de Registro de Preços nº 079/2021

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

II – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de outubro de 2022**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação
03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 078/2022 - EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno interno da EMURC Art. 7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA NICÁCIO CAMPOS** para exercer o cargo de Coordenadora de Pesquisa e Planejamento da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC,
07 de novembro de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente
Matrícula – 8421

Viviane Moreira Souza
Diretora Técnica
Matrícula - 8422